



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 028 de 18 de fevereiro de 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal n.º. 1847 de 27/03/2007(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto n.º. 3209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e,  
**Considerando** a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino, **RESOLVE**

**Art. 1.º. Remover de Unidade Escolar**, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação Estatutários, ocupantes do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL:

N.º de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar Municipal	Para
01	Vanessa Schuastz	20	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera - Bairro Jardim Primavera	<b>Unidade Escolar:</b> Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
02	Patrícia Oliveira Dalmaso	20	2º exercício do cargo: Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário.	<b>Unidade Escolar</b> do 2º exercício do cargo: Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
03	Suzana Castanha Ankoski	20	Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, Bairro São João e do horário das 13h00min as 17h00min.	<b>Unidade Escolar:</b> Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
04	Mariluci Valkarenqui	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, Bairro Jardim Maria da Luz e do horário das 13h00min as 17h00min	<b>Unidade Escolar:</b> Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013. A partir de <b>01/03/2013</b> passa a desempenhar a função de <b>Docente na Educação Especial</b> .
05	Rosane Nunes Tabolka	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, Bairro Jardim Maria da Luz.	<b>Unidade Escolar:</b> Escola Municipal Juventino Rufatto - EIEF, localizada no Bairro Industrial, neste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
06	Liamar Fatima Bortolini	20	2º exercício do cargo: Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, Bairro São João.	<b>Unidade Escolar</b> do 2º exercício do cargo: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

FI. 02 da Portaria nº. 028/2013  
De 18/02/2013.

**Art. 2º.** Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a **Profª. Nayna Almeida** passa a perfazer o horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira no Centro de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município.

**Art. 3º.** Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a **Profª. Joselaine Franke Griesang** passa a desempenhar a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e a perfazer o horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Presidente Kennedy – EIEF, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município.

**Art. 4º.** Por necessidade dos serviços, a partir de 01/03/2013, a **Profª. Aline Gracieli da Silva Fronza** passa a exercer, no horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Especial, na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

**Art. 5º.** Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a **Profª. Marilza do Amaral da Silva** passa a exercer, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Aquarela, Bairro São José Operário, neste Município.

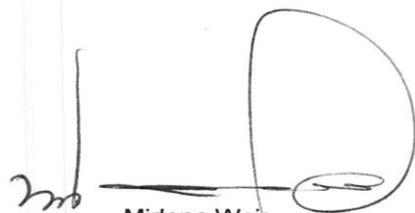
**Art. 6º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

  
Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

  
**FRANK SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

  
Mirlene Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR  
PORTARIA Nº 027 de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida - Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/1998, especialmente em seu art. 30, e considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º. Promover, no interesse da administração municipal, Transferência de Unidade Escolar de Profissional da Educação Celetista, ocupante do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Table with 5 columns: Nº da Ordem, Professor Municipal, Carga Horária Semanal, Unidade Escolar Para, Descrição da transferência.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Prof. Nilse Maria Polís passa a perfazer o horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, na Escola Municipal Vitoria Alegre - EIEF, Localidade de Vitoria Alegre, neste Município.

Art. 3º. A partir de 14/02/2013 a Prof. Helí Maria da Silva passa a exercer, no 1º contrato de trabalho que mantém com este Município, a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 4º. A partir de 14/02/2013 a Prof. Cleusaíza Penazzo passa a exercer a função de Docente na Educação Infantil, na Escola Municipal Cristiano - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 5º. Fica reafirmado, no 2º contrato referente à Prof. Adriane Deveses Silveira, sua ex só, na Portaria nº 008 de 08/02/2013, da Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenuto Rufatto - EIEF - Bairro Madalozzo, lei-se: 2º Contrato: Escola Municipal Juvenuto Rufatto - EIEF - Bairro Industrial.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 56ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 028 de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47, na Lei Municipal nº 1547 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários), no Decreto nº 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º. Remover de Unidade Escolar, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação Estatutários, ocupantes do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Table with 5 columns: Nº da Ordem, Professor Municipal, Carga Horária Semanal, Unidade Escolar Para, Descrição da remoção.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Prof. Nayna Almeida passa a perfazer o horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira no Centro de Educação Infantil Vm, localizada no Bairro São João, neste Município.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Prof. Joseline Franke Greisler passa a desempenhar a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e a perfazer o horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município.

Art. 4º. Por necessidade dos serviços, a partir de 01/03/2013, a Prof. Alice Graciele da Silva Fronsza passa a exercer, no horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Especial, na Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 5º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Prof. Arlinda do Amaral da Silva passa a exercer, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil, Bairro São José Operário, neste Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 56ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 025, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, especialmente no § 4º do art. 31, RESOLVE:

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, aos Profissionais da Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Table with 5 columns: Nº, Professor Municipal, Horas semanais ampliadas, Unidade Escolar em ampliação de carga horária, Função do Magistério na ampliação de carga horária, Período de duração da ampliação Ch.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 30(trinta) horas semanais, para os Profissionais de Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Table with 5 columns: Nº, Professor Municipal, Horas semanais ampliadas, Unidade Escolar em ampliação de carga horária, Função do Magistério na ampliação de carga horária, Período de duração da ampliação Ch.

Art. 3º. Fica concedido aos Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionados, durante o período de 14(quatorze) de fevereiro de 2013 a 18(dezoito) de dezembro de 2013, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por deslocamento para interior, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº 1.482 de 26/06/1998.

Table with 4 columns: Nº, Nome do Professor Municipal, Nº de Horas semanais para cálculo de deslocamento, Unidade Escolar deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 56ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 030, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei Municipal nº 1547 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE:

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, para as Profissionais de Educação Estatutárias a seguir relacionadas, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Table with 5 columns: Nº, Professor Municipal, Horas semanais ampliadas, Unidade Escolar em ampliação de carga horária, Função do Magistério na ampliação de carga horária, Período de duração da ampliação Ch.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Prof. Nayna Almeida passa a perfazer o horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira no Centro de Educação Infantil Vm, localizada no Bairro São João, neste Município.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Prof. Joseline Franke Greisler passa a desempenhar a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e a perfazer o horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município.

Art. 4º. Por necessidade dos serviços, a partir de 01/03/2013, a Prof. Alice Graciele da Silva Fronsza passa a exercer, no horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Especial, na Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 5º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Prof. Arlinda do Amaral da Silva passa a exercer, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil, Bairro São José Operário, neste Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 56ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Table with 5 columns: Nº, Professor Municipal, Horas semanais ampliadas, Unidade Escolar em ampliação de carga horária, Função do Magistério na ampliação de carga horária, Período de duração da ampliação Ch.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 30(quarenta) horas semanais, para os Profissionais de Educação Estatutários a seguir relacionados, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Table with 4 columns: Nº, Nome do Professor Municipal, Nº de Horas semanais para cálculo de deslocamento, Unidade Escolar deste Município.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, fica concedida, durante o período de 13/02/2013 a 14/03/2013, ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, para os Profissionais de Educação Estatutários abaixo relacionados, durante o período de 14(quatorze) de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. As vinte horas ampliadas conforme caput é designado para a Docente ministrante aulas nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental na Unidade Escolar Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF, localizada na Sede deste Município, no horário das 8h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, em substituição a Professora Titular Marliana Sandra Graf Ferreira, em período de gozo férias.

Art. 4º. Fica concedido para as Profissionais da Educação Estatutárias abaixo relacionadas, durante o período de 14(quatorze) de fevereiro de 2013 a 18(dezoito) de dezembro de 2013, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por deslocamento para interior, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº 1547 de 27/03/2006.

Table with 4 columns: Nº, Nome do Professor Municipal, Nº de Horas semanais para cálculo de deslocamento, Unidade Escolar deste Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 56ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 031, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívida-PR, sob regime jurídico Celetista, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Monica Librelato Barbosa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.073.940-8 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidades Escolar Municipal de Zona Rural subordinadas a Administração Central de Educação, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Fica concedida a Profissional deste cargo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupado pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº 1.482 de 26/06/1998.

Art. 3º. A função será exercida no horário das 8h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Monica Librelato Barbosa, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.073.940-8 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidades Escolar Municipal de Zona Rural subordinadas a Administração Central de Educação, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

Art. 5º. Fica concedida a Profissional deste cargo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupado pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº 1.482 de 26/06/1998.

Art. 6º. A função será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 7º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 56ª do Município.

FRANK SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ  
Rua Anís Brasil nº22 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 83.200-410  
Fone: (41) 3215-7312  
e-mail: consorcio@pato Branco.pr.gov.br

EDITAL 019/2013

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSAP, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados (a) no Concurso Público, para que compareça à Rua Anís Brasil nº 22, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter definitivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Table with 3 columns: Nº. INSC., NOME, CLASS.

o convocado aceitará a opção para tomar posse na cidade diversa daquela que se candidatou, sendo assim limitado a lista geral de classificação. Lembrando que conforme o item 7.1.2.3 do Edital do Concurso Público 001/2012, o candidato convocado que não aceitar tomar posse em cidade diversa daquela para a qual se candidatou, será excluído da lista geral, permanecendo, porém, na mesma posição para a cidade de escolha, conforme sua inscrição no Concurso Público.

Vagas disponíveis:  
\* Palmas - 1 vaga

Pato Branco, em 27 de fevereiro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira  
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0292

Página 24 / 094

### TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 12/2013-PMCDs

#### PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Mauro Correa de Almeida, de CPF nº. 100.168.139-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES LTDA, com sede a Av Araucária, 2492, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02238093/0001-12 neste ato devidamente representada pelo Sr José Carlos Ferreira portador do CPF 221741339-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o requerimento do contratado protocolado sob nº 76/2013 em 15/02/2013, aliado ao parecer jurídico favorável de 22/02/2013 e a conseqüente determinação do Executivo Municipal de 25 de fevereiro de 2013, resolvem as partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Com fulcro no que prevê a Cláusula Décima Sexta do contrato em tela adita-se o valor do litro do combustível aplicando-se sobre o mesmo um percentual de reajuste de 5% (cinco por cento) requerido, passando, a importar o litro de gasolina em R\$ 3.12 (três reais e doze centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 25 de FEVEREIRO de 2013.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES LTDA  
Contratado

### CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

#### PORTARIA N.º 027 de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, especialmente em seu art. 30 e,

Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Celetistas da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE

Art. 1º. Promover, no interesse da administração municipal, Transferência de Unidade Escolar de Profissional da Educação Celetista, ocupante do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar	Para
01	Darlane Kátia Barato Stédile	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, Bairro São João - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
02	Ivanete Terezinha Lampert Veronezi	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, Bairro São João - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
03	Roseley Aparecida Schaedler	20	Administração Central do Departamento de Educação	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
04	Marilucia Sinhori Galvan	20	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário.	Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenito Rufatto - EIEF, Bairro Industrial - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.

05	Elaine Valcarenhil Rissardi	20	Escola Municipal Juvenito Rufatto - EIEF, Bairro Industrial.	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
06	Liamar Fatima Bortolini	20	1º Contrato: Escola Municipal Juvenito Rufatto - EIEF, Bairro Industrial.	Unidade Escolar do 1º Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
07	Luciana Nescher Flores da Rosa	20	1º Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Unidade Escolar do 1º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profa. Nilse Maria Polis passa a perfazer o horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município.

Art. 3º. A partir de 14/02/2013 a Profa. Heili Maria da Silva passa a exercer, no 1º contrato de trabalho que mantém com este Município, a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 4º. A partir de 14/02/2013 a Profa. Cleusair Peruzzo passa a exercer a função de Docente na Educação Infantil, na Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 5º. Fica reafirmado, no 2º contrato pertencente à Profa. Adriane Deveras Silveira, onde se lê, na Portaria nº. 008 de 08/02/2013, Da Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenito Rufatto - EIEF - Bairro Madalozzo, leia-se: 2º Contrato: Escola Municipal Juvenito Rufatto - EIEF - Bairro Industrial.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 028 de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e,

Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE

Art. 1º. Remover de Unidade Escolar, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação Estatutários, ocupantes do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar Municipal	Para
01	Vanessa Schuastz	20	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera - Bairro Jardim Primavera	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
02	Patrícia Oliveira Dalmaso	20	2º exercício do cargo: Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário.	Unidade Escolar do 2º exercício do cargo: Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
03	Suzana Castanha Ankoski	20	Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, Bairro São João e do horário das 13h00min as 17h00min.	Unidade Escolar: Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
04	Mariluci Valkarequi	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, Bairro Jardim Maria da Luz e do horário das 13h00min as 17h00min	Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013. A partir de 01/02/2013 passa a desempenhar a função de Docente na Educação Especial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

650165953

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 24

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0292

Página 25 / 094

05	Rosane Nunes Tabolka	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, Bairro Jardim Maria da Luz.	Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenil Rufatto - EIEF, localizada no Bairro Industrial, neste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
06	Liamar Fatima Bortolini	20	2º exercício do cargo: Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, Bairro São João.	Unidade Escolar do 2º exercício do cargo: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.

09	Mariane Muler de Oliveira	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no horário das 18h00min às 22h00min de 2ª a 6ª feira.	De 01/03/2013 a 18/12/2013.
10	Marildes Brustolim Ferreira	20	Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, localizada no Bairro São João.	Docente na Educação infantil no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
11	Claudete Fernandes Borges	20	Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profª. Nayna Almeida passa a perfazer o horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira no Centro de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profª. Joselaine Franke Griesang passa a desempenhar a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e a perfazer o horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município.

Art. 4º. Por necessidade dos serviços, a partir de 01/03/2013, a Profª. Aline Gracieli da Silva Fronza passa a exercer, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Especial, na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 5º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profª. Mariza do Amaral da Silva passa a exercer, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Aquarela, Bairro São José Operário, neste Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 029, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, especialmente no § 4º do art. 31, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, aos Profissionais da Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Maria Lindaura do Nascimento de Lima	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
02	Josiane Rodrigues de Jesus	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
03	Elaine Valcareni Rissardi	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
04	Loreni Maculan de Paula Bachmann	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
05	Jussara Catarina Scramosin	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
06	Evair Soares Siepmann	20	Escola Municipal Juvenil Rufatto - EIEF, Bairro Industrial.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
07	Ivone Piassa	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
08	Solange Locatelli Dal'Pizzol	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
12	Oliveite de Araújo Mangoni	20	Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
13	Suzana Grand Spanholi	20	Escola Rural Municipal Santa Lúcia - EIEF, Localidade de Santa Lúcia.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
14	Luiz Carlos dos Santos	20	Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
15	Jeane Skittberg Paes Ribeiro	20	Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, Bairro Madalozzo	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 30(trinta) horas semanais, para as Profissionais de Educação Celetistas a seguir relacionadas, ocupantes do emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Cleusair Peruzzo	10	Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, Bairro São Cristóvão.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min todas as 2ª e 3ª feiras, e às 4ª feiras das 08h00min às 10h00min.	De 14/02/2013 a 18/12/2013.
02	Nilse Maria Polis	10	Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 14h00min todas as 2ª e 3ª feiras, e das 13h00min às 17h00min às 4ª e 6ª feiras de cada mês.	14/02/2013 a 18/12/2013.

Art. 3º. Fica concedido aos Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionados, durante o período de 14(quatorze) de fevereiro de 2012 a 18(dezoito) de dezembro de 2013, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por deslocamento para interior, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº. 1.482 de 26/06/1998.

Nº.	Nome do Professor Municipal	Nº. de Horas semanais Para cálculo do deslocamento	Unidade Escolar deste Município
01	Índia Mara Bayer Kalinoski	40	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.
02	Luiz Carlos dos Santos	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

650165953

<http://amsop.dioems.com.br>

